



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 034/2025 – Do Presidente

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias no período de 01/04/2025 a 30/04/2024 à servidora ROSINÉIA GONÇALVES ULBRICH, referente ao exercício de suas funções como auxiliar de serviços gerais, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 07/05/2023 a 06/05/2024.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando determinado o pagamento, conforme de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Ao trigésimo primeiro dia do mês de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3556 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Ao trigésimo primeiro dia do mês de março de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI
Presidente da Câmara Municipal de Matelândia - PR

CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 034/2025 – Do Presidente

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias no período de 01/04/2025 a 30/04/2024 à servidora ROSINÉIA GONÇALVES ULBRICH, referente ao exercício de suas funções como auxiliar de serviços gerais, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 07/05/2023 a 06/05/2024.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando determinado o pagamento, conforme de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Ao trigésimo primeiro dia do mês de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI
Presidente

ANEXOS DA LEI 4.320/64



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)